TERÇA-FEIRA – 06 DE FEVEREIRO DE 2024 - ANO VI – EDIÇÃO N° 11

Edição eletrônica disponível no site www.pmlamarao.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMARÃO PUBLICA:

■ **DECRETO Nº 006/2024:** DISPÕE SOBRE O EXPEDIENTE DAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS REFERENTE AS FESTIVIDADES DO CARNAVAL

IMPRENSA OFICIAL UMA GESTÃO LEGAL E TRANSPARENTE

- Gestor(a): Maria Luzineide Costa Silva de Araújo
- Rua do Caseb, S/N, Centro Lamarão BA
- Tel: 75 3688-2368

Edição eletrônica disponível no site www.pmlamarao.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BF

DECRETO Nº 006, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2024

"Dispõe sobre o expediente das repartições públicas municipais referente as festividades do carnaval, nas datas que indica, e dá outras providências".

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAMARÃO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO a necessidade de se resguardar o interesse público e assegurar o regular funcionamento dos serviços públicos essenciais, que não podem sofrer com a possível descontinuidade;

CONSIDERANDO a relevância das funções administrativas que extrapolam a circunscrição territorial do município.

DECRETA:

Art. 1º – Fica considerado ponto facultativo em todas as repartições públicas municipais nos dias 09, 12, 13 e 14 de fevereiro de 2024, em virtude do caráter nacional das festividades do carnaval.

Parágrafo único – A previsão contida nestes artigos não se aplicam as atividades desenvolvidas em serviços públicos essenciais de Saúde e Limpeza pública, cuja prestação não admita interrupções.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º – Registre-se, publique-se, cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICIPIO DE LAMARÃO, ESTADO DA BAHIA, em 06 de fevereiro de 2024.

Maria Luzineide Costa Silva de Araújo PREFEITA MUNICIPAL